



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0067/97

Reconhece como Hino à Oratórios, A  
letra e música, e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Oratórios (MG), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido como hino à Oratórios a letra e música destinada ao antigo Distrito de Oratórios.

Art. 2º - A letra é grafada em 07(sete) quadras com rimas nos segundos e quartos versos, em redondilhas maiores, constituindo - se num poema épico de caráter patriótico.

Art. 3º - A música é escrita em Chave de Sol com onze pautas em dó maior.

Art. 4º - A letra e música do hino à Oratórios e a gravação em fita cassete fazem parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 09 de dezembro de 1997

José Antônio Délgado  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

## HINO À ORATÓRIOS

Letra e música de: Geraldo Cândido da Silva.

Oratórios, Oratórios  
Nosso povo, nossa fé,  
Terra Santa, Abençoada,  
Padroeiro, São José.

Vamos cantar unidos,  
Vamos dar as mãos,  
Com a nossa bandeira,  
Numa paz e união.

Liberdade, nossa gente,  
Nesta terra tão gentil,  
Vamos cantar todos unidos,  
Este hino ao nosso Brasil.

Céu azul , verdes campos,  
Salve, salve a natureza,  
O sol brilha nas montanhas,  
Com seus raios mais clareza.

Nossas matas tem mais vida,  
Nossas vidas mais amores,  
Vamos cantar todos unidos,  
Este hino em louvor.

Oratórios , Oratórios  
Nosso povo, nossa fé,  
Terra Santa, Abençoada,  
Padroeiro , São José.

Liberdade, nossa gente,  
Nesta terra tão gentil,  
Vamos cantar todos unidos,  
Este hino ao nosso Brasil.